FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SCO Nº 022/2019

LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO À Rua Onze de Fevereiro, nº 153, Jabaquara, São Paulo, SP, CEP. 04319-020, PROCESSO SDE Nº 3967/19.

I - LOCADORES: **WU TA WEI,** brasileiro, natural da China, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 6.748.928- SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 082.927.778-14, casado, com **SUN YA FEN WU,** brasileira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG nº 35.880.960-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.821.448-26, residentes e domiciliados na Rua Doutor Jose Aureo Bustamante, nº 301 Apartamento 253, Santo Amaro, Estado de São Paulo, CEP 04.710-090, neste ato representado, por seu bastante procurador **Dr. Mario Eduardo Alves.**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 026.139.308-10, com escritório na Avenida Liberdade nº 21, 11º andar, Conjs.1108/1112, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 015.03-000, doravante denominado **LOCADORES.**

II - LOCATÁRIA: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP,** entidade instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo senhor Fernando José da Costa, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE, de 05-10-2020, e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olímpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **LOCATÁRIA.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato de Locação SCO nº 022/2019 que tem por objeto a locação do bem imóvel localizado na Rua Onze de Fevereiro, nº 153, Jabaquara, São Paulo, SP, CEP. 04319-020 onde se encontra instalado o CASA de Semiliberdade Araré, pertencente a Divisão Regional Metropolitana Sudeste–DRMSE, consubstanciado nas disposições do Decreto nº 41.043/96 e subsidiariamente na Lei federal nº. 8.666/93, todos com respectivas alterações, e o fazem nos termos que se seguem:

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/B85C2542-20211010-0306456
ROSANA MORENO PIRES 13/10/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 13/10/2021 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 13/10/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 14/10/2021

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em **15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022**, consoante prevê a Cláusula Segunda do contrato originário.

§ 1º: O presente aditamento encontra amparo legal nas disposições contidas no artigo 2º do Decreto estadual nº 41.043/96 e no artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, ambas com suas respectivas atualizações;

§ 2º: Dentro do limite e condições legalmente estabelecidos, já terão decorridos 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 15/10/2019 a 14/10/2021, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste.

DO VALOR MENSAL E DO PAGAMENTO

Clausula 2ª: A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor mensal de **R$ 6.047,09 (seis mil, quarenta e sete reais e nove centavos)**, sem nenhum encargo adicional, sendo mantidas as mesmas condições de pagamento avençadas no contrato originário.

§ 1°: O valor mensal estabelecido no caput desta Cláusula é resultante da negociação firmada entre as partes, de modo a equipará-lo ao valor referencial apurado por meio de avaliação prévia, uma vez que é vedada a manutenção de contrato com preços superiores aos referenciais, conforme artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93.

§ 2°: Até que seja divulgado o índice oficial do período de apuração para efeito de reajustamento de preços, BASE 2020/2021, o valor locatício de que trata o caput desta Cláusula permanecerá inalterado e a diferença do valor devido será paga pela LOCATÁRIA quando aprovada a indicação de recursos orçamentários.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3ª: O valor total do presente instrumento projeta um dispêndio financeiro na ordem de **R$ 72.565,08 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, devendo as despesas decorrentes deste exercício onerar a Classificação Orçamentária da Despesa 3.3.90.36.91 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, no valor de **R$ 15.319,29 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e vinte nove centavos)**, ficando o saldo remanescente por conta dos recursos financeiros consignados no orçamento vindouro.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/B85C2542-202110-0306456
ROSANA MORENO PIRES 13/10/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 13/10/2021 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 13/10/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 14/10/2021

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento a LOCATÁRIA publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

LOCADORES: WU TA WEI e SUN YA FEN WU

Dr. Mario Eduardo Alves
CPF 026.139.308-10
Representante legal

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação Casa

AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

SABRINA MIRANDA CABRAL ARRAES
Gerente Administrativo

ROSANA MORENO PIRES
Diretora de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/B85C2542-202110-0306456
ROSANA MORENO PIRES 13/10/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 13/10/2021 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 13/10/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 14/10/2021